



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social
**Sub-eixo: Ética, Direitos Humanos e enfrentamento das expressões
cotidianas da alienação e da barbárie**

**ENCARCERAMENTO EM MASSA NO CAPITALISMO NEOLIBERAL: RESISTÊNCIAS DOS
TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS NO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E À GUERRA ÀS
DROGAS**

ROSILENE MARQUES SOBRINHO DE FRANÇA¹

RESUMO

Analisa o encarceramento em massa no capitalismo neoliberal, e as resistências da população pobre e negra nos territórios periféricos no enfrentamento às violências e à Guerra às Drogas. Mostra a importância de políticas de proteção social e de uma política sobre drogas que considere o cotidiano dos territórios racializados, suas potências e resistências, como fortalecimento da cidadania.

Palavras-chave: Encarceramento em massa. Guerra às Drogas. Territórios periféricos.

ABSTRACT:

It analyzes mass incarceration in neoliberal capitalism, and the resistance of the poor and black population in peripheral territories to confront violence and the War on Drugs. It shows the importance of social protection policies and a drug policy that considers the daily life of racialized territories, their powers and resistance, as a way of strengthening citizenship.

Keywords: Mass incarceration. War on drugs. Peripheral Territories.

INTRODUÇÃO

O artigo analisa o encarceramento em massa no capitalismo neoliberal, discutindo-se as resistências dos territórios periféricos no enfrentamento às violências e à Guerra às Drogas. O

¹ Universidade Federal do Piauí



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

aprofundamento das desigualdades sociais que decorre da concentração de capital no capitalismo neoliberal produz efeitos devastadores para a população pobre, negra e periférica, considerando a trajetória sócio-histórica de exclusão e de estigmatização, bem como de opressão e de criminalização, afetando mais diretamente as juventudes pobres, negras e periféricas, cujos desdobramentos reverberam em todos os segmentos sociais, sobretudo, junto às **mulheres negras**.

Assim, o Estado Penal, constituído pelas instituições do sistema de segurança pública e de justiça, aliado à racionalidade neoliberal, se materializa no encarceramento em massa. No referido cenário, os territórios periféricos racializados têm uma trajetória histórica de resistência, com um cotidiano marcado por lutas continuadas em face da estigmatização, marginalização e criminalização promovida pela mídia e pelo Estado, que tem assumido discursos e práticas racistas, machistas, classistas e sexistas.

A adoção do projeto neoliberal representou o recrudescimento do aparato punitivo. Na atualidade tem-se um verdadeiro genocídio das juventudes pobres, que vivem em territórios periféricos, de modo que, é de fundamental importância enfrentar o atual cenário gerado pela Guerra às Drogas, que tem promovido constantes abordagens e violências praticadas pelo próprio Estado nestes espaços, com encarceramento em massa de grupos historicamente subalternizados.

A metodologia compreendeu estudo bibliográfico e documental. O artigo está dividido em duas partes, a primeira, analisa o encarceramento em massa no capitalismo neoliberal e a criminalização da população pobre, negra e periférica, e a segunda, discute as resistências exercida pelos territórios periféricos no enfrentamento às violências e à Guerra às Drogas.

1 ENCARCERAMENTO EM MASSA NO CAPITALISMO NEOLIBERAL E A CRIMINALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO POBRE, NEGRA E PERIFÉRICA

A configuração do cárcere na América Latina e no Brasil articula-se com o processo de implantação do Estado moderno e com a disseminação das ideias liberais, sendo que os contextos posteriores aos movimentos de independência política foram significativamente acompanhados da repressão aos segmentos sociais indesejáveis. A instauração do capitalismo dependente e periférico representou a formação de uma ordem política e econômico-social alicerçada em hierarquizações sociais, raciais e de sexo/gênero, configurando as bases de uma sociedade cis-hetero-patriarcal-racista-capitalista, ancorada em



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

estigmas, subalternizações, explorações e opressões (França, 2023b).

O Brasil é marcado pelo escravismo e pelo racismo, que tiveram como suporte a eugenia e o darwinismo social, com a implementação de um modelo de nação ancorado em um processo de higienização social. Nos anos 1920 tem-se a ação eugênica do Estado a partir do incentivo a imigração e da construção do mito da democracia racial, alicerçado na mestiçagem, visando promover o branqueamento da população, criando, assim, as bases do racismo e das práticas racistas.

Nesse processo sócio-histórico de marginalização, tem-se a marginalização da capoeira e dos cultos de origens africanas, tendo como base o discurso ideológico que estes promoveriam a perturbação da ordem social vigente, o que demonstra a perspectiva racializada dos processos que ancoraram as sociabilidades e as instituições na realidade brasileira.

Assim, o “complexo capitalista-escravocrata no Brasil requereu, no marco de um projeto de construção nacional socialmente excludente e de modernização pelo alto, a montagem de uma maquinaria institucional de controle preventivo e repressivo” (Minhoto, 2020, p. 175), de indivíduos e grupos, tendo como base as dimensões de classe, de raça e de sexo/gênero. No referido contexto, a formação do aparato policial e penal, representou a organização de tecnologias de poder que consistiu na continuidade das bases do escravismo e do colonialismo, constituindo um aparato repressivo de Estado no disciplinamento das classes subalternas.

As contrarreformas do Estado no capitalismo neoliberal têm promovido a ampliação das políticas penais, com o recrudescimento das novas estratégias de controle do crime, o encarceramento em massa dos grupos subalternizados e a “militarização do controle penal” (Minhoto, 2020, p. 162). Nesse sentido, o encarceramento em massa se “constitui uma espécie de ponta-de-lança da mudança penal contemporânea, permitindo jogar luz sobre certos traços que marcam a direção, o alcance e o sentido dessa mudança em diferentes contextos sociais” (Minhoto, 2020, p. 163).

As contrarreformas do Estado e a adoção de tecnologias de poder articuladas à Guerra às Drogas no capitalismo neoliberal tem promovido o encarceramento em massa da população, pobre, negra e periférica.

Quadro 1 - Número de pessoas encarceradas no Brasil - 2º semestre de 2023

UF	Homens	Mulheres
AC	3.876	189



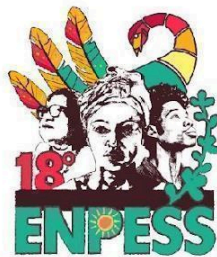
Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

AL	4.741	230
AM	3.909	239
AP	1.629	115
BA	10.876	526
CE	15.657	1.335
DF	7.752	934
ES	14.303	1.074
GO	11.337	853
MA	12.012	468

MG	41.474	2.590
MS	8.868	976
MT	11.430	664
PA	12.593	935
PB	8.046	655
PE	15.085	679
PI	2.975	159
PR	28.856	1.956
RJ	29.421	1.603
RN	8.461	385
RO	6.200	486
RR	1.911	343
RS	27.447	1.199
SC	18.892	1.308
SE	3.534	185
SP	141.145	11.772
TO	3.586	161



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

SPF	1.040	0
Total	457.056	32.019

Fonte: Relatório de informações penais, 15º ciclo, 2º semestre de 2023, p. 16.

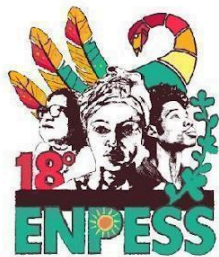
O quadro 1 mostra a incidência de um encarceramento em massa (Borges, 2019) em todos os estados brasileiros, com a marginalização e a criminalização da população, pobre, negra e periférica, vista como *classe perigosa*, no qual o “Estado pune para conter os efeitos de suas omissões”.

Nesse contexto, o encarceramento é ampliado a partir da “injeção de grandes investimentos privados e estatais, junto ao sistema prisional” (Feffermann, 2018, p. 133). Assim, no capitalismo neoliberal tem-se uma ênfase no Estado Penal, no qual o encarceramento em massa se apresenta como impulsor da reprodução capitalista, considerando que a repressão estatal aos segmentos sociais subalternizados e a criminalização da pobreza se ancora na política de lei e ordem que o fundamenta.

Desse modo, na racionalidade neoliberal há uma articulação entre autoritarismo e repressão, como forma de controle social da pobreza, com segregação, marginalização e criminalização dos territórios periféricos (Minhoto, 2020).

Quadro 2 - Cor, raça e etnia da população prisional no Brasil em 31 de dezembro de 2023

UF	Branco	Preto	Pardo	Amarelo	Indígena	Não informado
AC	354	402	4.392	63	45	180
AL	1.431	748	2.634	0	16	45
AM	403	329	4.242	23	76	21
AP	254	491	1.689	6	0	90
BA	1.183	3.095	7.732	40	22	531
CE	2.385	2.257	16.021	140	33	150
DF	2.488	3.021	8.710	37	5	820
ES	3.004	4.388	11.417	84	16	798
GO	3.827	3.483	9.571	105	6	3.086



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

MA	1.331	2.200	7.359	220	10	205
MG	14.734	15.927	30.980	861	47	1.461
MS	4.522	1.722	8.818	32	377	745
MT	2.242	1.838	6.540	139	21	60
PA	3.093	3.591	8.552	401	12	62
PB	2.351	1.528	7.590	30	15	191
PE	3.004	4.740	17.530	139	41	604
PI	854	1.005	3.479	37	0	833
PR	9.666	2.159	6.530	100	18	3.398
RJ	7.542	8.823	14.440	188	10	865
RN	1.289	887	4.875	12	6	0
RO	1.390	1.147	5.032	62	22	650
RR	314	466	2.235	0	176	0
RS	22.057	4.515	7.257	240	160	6
SC	14.945	2.323	7.320	396	112	9
SE	330	450	2.214	54	13	446
SP	73.758	26.087	94.391	2.638	10	186
TO	526	772	2.213	45	12	107
SPF	167	51	255	1	0	32
Total	179.444	98.445	304.018	6.093	1.281	15.581

Fonte: Relatório de informações penais, 15º ciclo, 2º semestre de 2023, p. 86.

O quadro 2 mostra a seletividade do sistema de justiça penal que tem como base o racismo estrutural, que, considera as pessoas pobres, negras e periféricas como classe perigosa. Nesse sentido, o “encarceramento em massa configura-se como um dos instrumentos do Estado na preservação do patrimônio privado e como forma de controle e contenção social, ocultando a barbárie produzida pelo sistema social vigente” (Feffermann, 2018, p. 134), sendo o sistema penal marcado pelo “constante incremento do controle total sobre os corpos – negros em especial, tendo como pano de fundo o genocídio (via sistema carcerário e/ou extermínio policial)” (Feffermann, 2018, p. 134).

Tal engrenagem se sustenta em uma racionalidade que compreende tecnologias e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

estratégias de governança que segrega e marginaliza populações, visando dar sustentação à acumulação capitalista e ao modelo político vigente (Dal Santo, 2020, s/p). A justificativa para

5

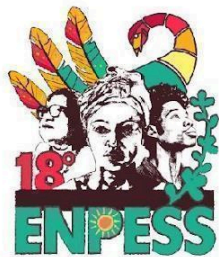
a repressão exercida pelo Estado brasileiro nos territórios periféricos tem sido a política de Guerra às Drogas, com a estereotipação das populações periféricas, que são postas como inimigos a serem enfrentados e exterminados.

Nesse cenário, no período 2009-2019, o número de pessoas negras mortas “aumentou 1,6%, enquanto o número de negros não mortos caiu 33%. No mesmo período, a porcentagem de mulheres negras assassinadas aumentou 2% e a de não negras, caiu 26,9%” (Brito, 2022, p. 178). Assim, o racismo estrutural se constitui em um pacto social cujas bases encorram-se no projeto de nação adotado pelo Estado brasileiro, com um processo de hierarquização social, racial e de sexo/gênero na ordem societária do capitalismo dependente e periférico brasileiro (Almeida, 2018). Nesse sentido, as abordagens policiais truculentas, os encarceramentos massivos e a repressão aos corpos negros se fundamentam em um sistema de exceção, que não encontra bases na legalidade (Alexander, 2017; Flauzina, 2008).

O encarceramento em massa no capitalismo neoliberal serve de suporte para a reprodução capitalista, sendo a repressão à pobreza um elemento ativador da lucratividade que o sistema requer, e, em contrapartida, a isso, o Estado fragiliza e desmonta a proteção social, com a negação do acesso aos direitos sociais. Existindo, assim, a reafirmação e a reprodução do ciclo da pobreza e da marginalização social, a partir da violência estatal e da criminalização das populações periféricas, ancorado numa racionalidade que dá primazia à lógica repressiva, como forma de legitimação dos privilégios e de controle das classes subalternas (Borges, 2019).

No capitalismo neoliberal o Estado tem promovido o recrudescimento do controle da população por meio do medo e da criminalização da pobreza. Nesse contexto, a mídia tem noticiado de “forma espetacular situações relacionadas com o crime: transformam a violência em uma atração privilegiada, exaltando os crimes mais violentos e apresentando-os como o principal evento do cotidiano das regiões periféricas das cidades” (Feffermann, 2018, p. 114).

Em relação à América Latina, teve-se um avanço dos governos progressistas no início do século XXI. Na realidade brasileira, os governos Lula e Dilma nas primeiras décadas foram marcados por um capitalismo neoliberal heterodoxo, com uma aproximação com os movimentos sociais e articulações no campo democrático, porém em relação ao enfrentamento da questão social tem sido realizado por meio de políticas compensatórias, “com a manutenção da política macroeconômica vinculada aos princípios e diretrizes do neoliberalismo”, que que



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

tem como base a mercantilização dos direitos sociais (Silva, 2022, p. 2).

Embora a Constituição Federal de 1988 no Brasil proíba a pena de morte, ela tem sido aplicada de forma ilegal, por meio de “chacinas e execuções sumárias praticadas por forças policiais, em serviço e fora de serviço, e mortes de pessoas que se encontram sob custódia e responsabilidade do Estado” (Feffermann, 2018, p. 124), com a formação de milícias e a configuração de um complexo panorama em que a violência tem sido praticada a partir da ação do Estado e da sociedade.

Como exemplo de violência letal praticada contra populações vulneráveis pode-se destacar, dentre outras, as seguintes chacinas: a) “de Acari (1990)”; b) “de Matupá (1991)”, c) “Massacre do Carandiru (1992)”; d) “da Candelária e de Vigário Geral (1993)”; e) “do Alto da Bondade (1994)”; f) “de Corumbiara (1995)”; g) “de Eldorado do Carajás (1996)”; h) “de São Gonçalo (1997)”; i) “de Alhandra e do Maracanã (1998)”; j) “da Cavalaria e da Vila Prudente (1999)”; k) “de Jacareí (2000)”; l) “de Caraguatatuba (2001)”; m) “do Jardim Presidente Dutra e de Urso Branco (2002)”; n) “do Amarelinho”; o) “Via Show e do Borel (2003)”; p) “do Caju, da Praça da Sé e de Felisburgo (2004)”; q) “da Chacina da Baixada Fluminense (2005)”; r) “dos Crimes de Maio (2006)”; s) “do Complexo do Alemão (2007)”; t) “do Morro da Providência (2008)”; u) “de Canabrava (2009)”; v) “da Chacina de Vitória da Conquista e os Crimes de Abril na Baixada Santista (2010)”; x) “da Praia Grande (2011)”; z) “do Massacre de Pinheirinho, Saramandaia e da Aldeia Teles Pires (2012)” (Feffermann, 2018, p. 132).

Após o golpe jurídico-parlamentar de 2016, notadamente durante o (des)governo Bolsonaro, tem-se o avanço do conservadorismo e o aprofundamento das desigualdades sociais, afetando de forma incisiva as populações periféricas, com um verdadeiro genocídio de grupos sociais vulneráveis, a exemplo da população pobre, negra e periférica e dos povos indígenas.

2 RESISTÊNCIAS DOS TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS NO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E À GUERRA ÀS DROGAS

O contexto supracitado demonstra a importância da adoção de políticas de proteção social visando o enfrentamento das desigualdades e de uma política sobre drogas que considere o cotidiano vivenciado pelos territórios racializados, com o reconhecimento de suas potências e resistências.

O Mapeamento de movimentos sociais e coletivos das periferias brasileiras, realizado



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

pelo Projeto Reconexão Periferias da Fundação Perseu Abramo, desde 2018, apresentou dados de 900 organizações, mostrando que, para além das violências as periferias são espaços de resistências, a partir da atuação de coletivos, notadamente culturais e artísticos (42%). Nesse sentido, destacam-se as resistências e lutas nos territórios periféricos, **notadamente de mulheres, sobretudo, negras**, por meio de formação comunitária, da “organização e desenvolvimento de ações por meio de grupos de estudos e pesquisa, articulação política, eventos culturais, educação e atendimento/serviços sociais”, dentre outros. No referido contexto, destacam-se as resistências e lutas, a partir das seguintes bandeiras: a) causa LGBTQI+; b) meio ambiente e sustentabilidade; c) comunicação comunitária; d) Centros e associações comunitárias; e) população em situação de rua; f) povos e comunidades tradicionais; g) economia solidária e criativa; h) violência e acesso à justiça; i) grupos religiosos; j) terra e moradia; k) trabalho; l) juventude; m) carnaval; n) esportes (Fundação Perseu Abramo; Reconexão Periferias; Centro de Estudos em Conflito e Paz; Periferias na Pandemia (2022, p. 1).

As resistências dos territórios periféricos se apresentam marcadas por experiências plurais, em diversas áreas:

coletivos artísticos culturais; organizações religiosas (matriz africana, católicas e protestantes); federações, sindicatos, associações e cooperativas de trabalhadores; coletivos políticos; fóruns temáticos; redes, comitês temáticos e campanhas temáticas; ligas temáticas; marchas temáticas; grupos de hip-hop; batalhas de MCs; saraus; slams; bailes funk; bandas; cinema e audiovisual; centros de cultura popular; ateliês artísticos; casas de cultura; circo; coletivos de mídia alternativa e comunicação; feiras; grupos de economia criativa; empreendedorismo de quebrada; núcleos de estudos e pesquisa; coletivos de inclusão tecnológica; grupos de defesa dos direitos das crianças e adolescentes; grupos de familiares vítimas de violência; casas de acolhimento; institutos; ONGs; fundações; centros de defesa de direitos; incubadoras de negócios; comunidades e povos tradicionais (quebradeiras de coco; indígenas; quilombolas; pescadores; jongueiras; etc.); agricultura familiar; movimento negro; movimento de mulheres negras; movimento de pessoas em situação de rua; movimentos de moradia; blocos de carnaval; associações de bairro; grupos de promoção à saúde; grupos de educadores; movimentos pelo direito à educação; escolas de formação; organizações de redução de danos; antiproibicionistas; cursinhos comunitários; etc (Fundação Friedrich Ebert Stiftung, 2022, s/p).

Para Ramos *et. al* (2023, p. 32), os territórios periféricos são plurais, sendo, portanto, de fundamental importância a visibilidade de suas lutas e resistências, a partir de discussões que considerem as seguintes categorizações: a) **“Periferias (in)visíveis”**: com a discussão da



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

invisibilização de suas condições de vida, cuja pauperização tem sido vista pelos grupos hegemônicos como um processo natural, responsabilizando-se os indivíduos pela sua condição, sendo de fundamental importância dar visibilidade aos territórios constituídos por pessoas em situação de rua e pessoas que fazem uso abusivo de drogas criminalizadas, a exemplo das chamadas cracolândias; b) “**Periferias de povos e comunidades tradicionais**”: com o reconhecimento de povos e comunidades tradicionais no Brasil, bem como de grupos que apresentam um “vínculo histórico e constitutivo com a terra, e possuem sua existência ameaçada quando a propriedade da terra é violada, a exemplo de povos indígenas e quilombolas”; c) “**Periferias rurais**”: mostrando que significativa parcela das pessoas que ocupam o campo não “detêm monopólio sobre a terra, como povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhas etc.), agricultores familiares, camponeses”, dentre outros; d) “**Periferias urbanas**”: constituídas por processos de segregação sócio-territorial com espaços precários e sem infraestrutura, caracterizados por favelas e “comunidades populares localizadas nas margens das cidades” (Ramos *et. al*, 2023, p. 32); e) “**Periferias no centro**”: constituídas por “comunidades e grupos que ocupam os territórios nomeados como ‘centro’ por grupos hegemônicos, muitas vezes resistindo à especulação imobiliária, às ameaças de destituição de suas moradias e à violência do Estado”; f) “**Periferias econômicas**”: compreendendo um conjunto de indivíduos e grupos com precário acesso a trabalho e renda; g) “**Periferias itinerantes**”: caracterizadas pela itinerância, “seja por questões culturais – como circos e povos ciganos – ou por falta de acesso à terra e moradia – como movimentos de luta por terra e moradia que fazem ocupações”; h) “**Periferias globais**”: com ênfase na discussão acerca de “territórios nacionais e/ou continentais que ocupam posição econômica e social desigual em relação a outros países e que têm pouca incidência sobre a política internacional” (Ramos *et. al*, 2023, p. 33).

De modo que é de fundamental importância a adoção de uma política sobre drogas que considere as periferias em suas pluralidades e singularidades, considerando as resistências e lutas efetivadas pelos **grupos historicamente subalternizados**, sobretudo, pelas **mulheres negras**, e por jovens afetados diretamente por um conjunto de marcadores sociais (classe, raça, gênero, território, sexualidade e religião).

A guerra às drogas afeta diretamente o cotidiano das favelas e das periferias. Em nome do “combate às drogas”, os governos justificam uma série de violações de direitos contra seus moradores e, especialmente, contra sua juventude. Mas, em meio a um cenário de desigualdades, racismo e violência, as favelas e as periferias seguem inovando e sobrevivendo com muita



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

criatividade e inteligência. Todos os dias, novas ferramentas são criadas e novas soluções são pensadas para dar conta de um contexto de ausência de políticas públicas e de presença ostensiva do braço violento do Estado (Telles; Arouca; Santiago, 2018, p. 111).

Conforme exposto, as “periferias são o centro, não a margem” (Arouca; Santiago, 2018, p. 111), sendo o cotidiano das periferias marcado por movimentos em prol de soluções. Nesse sentido, as periferias precisam ser vistas como o “centro de processos que discutem mudança”. Desse modo, é preciso pensar na adoção de novas políticas sobre drogas que sejam capazes de enfrentar as desigualdades historicamente construídas, com o **enfrentamento das desigualdades e do racismo estrutural** (Telles; Arouca; Santiago, 2018), considerando os seguintes paradigmas:

i) a lógica da guerra que permeia as políticas de drogas atuais precisa estar no centro do debate; ii) para falar sobre política de drogas, é necessário abordar o racismo, a desigualdade e a criminalização da pobreza que atuam na sua base; iii) é preciso construir formas inovadoras de falar sobre drogas com as favelas; iv) o debate sobre política de drogas nas favelas e nas periferias deve ir além da descriminalização e da legalização; v) as religiões e os demais espaços de manifestação da espiritualidade devem ser incluídos no debate, em vez de relegados; e vi) a juventude pode e deve ser ator-chave nesse processo (Telles; Arouca; Santiago, 2018, p. 112).

O Brasil tem uma trajetória histórica marcada pelas desigualdades e pelas violências, e estas têm aumentando exponencialmente no capitalismo neoliberal, notadamente no período de 2019- 2022. Na atual retomada democrática, tem-se um importante desafio que é a adoção de uma política sobre drogas que leve em consideração os territórios periféricos em suas pluralidades e potências, com o desenvolvimento de políticas públicas capazes de enfrentar as históricas desigualdades (Silva, Anunciação, Bonfim, 2024, p. 2).

Em conformidade com Telles; Arouca; Santiago (2018, p. 107), é “pela mira do fuzil que o Estado brasileiro olha para as favelas e periferias”. E, no que se refere à Guerra às Drogas, as estratégias para combater o mercado ilegal tem sido as constantes abordagens policiais com armamento pesado, com o discurso ideológico de que seria para provocar o desmantelamento das organizações criminosas e do mercado ilegal de substâncias ilícitas.

De modo que o cotidiano dos territórios periféricos é perpassado por relações de poder entre diferentes territórios e no interior destes, criando, assim, as regras que definem os padrões normativos que servem de base para o (re)posicionamento dos grupos sociais.

No referido contexto, destacam-se as resistências e as lutas das periferias, mostrando a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

importância de uma política sobre drogas que leve em consideração o cotidiano destes espaços, considerando que aos corpos negros e sujeitos racializados “são infligidas as mais diversas formas de violência, a partir da negação da sua condição de humanidade, já que o modelo universal é a do homem branco” (Silva, Anuniação, Bonfim, 2024, p. 2).

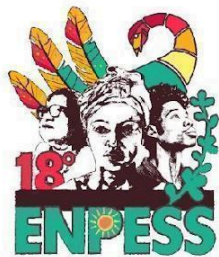
Nesse sentido, as lutas e resistências efetivadas nas periferias, se colocam como forma de enfrentamento do genocídio que tem sido promovido pelo Estado brasileiro, visto que a partir da Guerra às Drogas e da criminalização de territórios periféricos os corpos negros são vistos como de menor valor, descartáveis, “que podem ser violentados, injustiçados e até mortos” (Silva, Anuniação, Bonfim, 2024, p. 2).

A Guerra às Drogas e o encarceramento massivo não atinge a população periférica de uma forma homogênea, as juventudes negras são as mais afetadas, considerando que na “última década, a taxa de homicídios da população negra aumentou 18%, enquanto a mesma taxa entre as pessoas de outras raças e etnias diminuiu 12%” (Telles; Arouca; Santiago, 2018, p. 108).

Em relação às lutas antiproibicionistas, em janeiro de 2015, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) “retirou o canabidiol, princípio ativo da maconha, da lista de substâncias proibidas, empecilho crucial para a importação de medicamentos derivados da cannabis” (Telles; Arouca; Santiago, 2018, p. 108). Também em agosto de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) “começou a discutir a descriminalização do porte de drogas para consumo próprio”. Nesse contexto, em relação à utilização da maconha para uso medicinal, importantes medidas foram importantes na luta antiproibicionista, podendo-se citar: a) “concessão de habeas corpus para que treze famílias possam plantar e produzir o óleo de cannabis para finalidades terapêuticas”; b) a “permissão de registro, junto à Anvisa, do primeiro medicamento à base de derivados da cannabis”; c) anúncio pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) de um plano de pesquisa para a produção de cannabis para uso medicinal; (Telles; Arouca; Santiago, 2018, p. 108).

Recentemente, decisão do STF em junho de 2024, promoveu a descriminalização do porte de maconha para consumo pessoal, sendo, a partir de então, considerado usuário quem adquirir, guardar, depositar ou transportar até 40 (quarenta) gramas de *cannabis*.

Com a crise capitalista no capitalismo neoliberal são renovadas e ampliadas as formas de controle social, com o aprofundamento das desigualdades estruturais, contexto em que a classe trabalhadora pobre, negra e feminina vivencia o acirramento das expressões da questão social, com a precariedade das condições de vida e o crescimento das violências inclusive letal,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

que é direcionada às populações periféricas (Silva, 2022).

Nesse sentido, Telles; Arouca; Santiago, 2018, p. 109), questionam: “onde a guerra às drogas é travada? Embora as drogas circulem por toda a cidade, somente as favelas e as periferias sentem os impactos violentos do combate ao mercado ilícito dessas substâncias”.

A reatualização do conservadorismo no Brasil e no mundo aponta para a presença dos movimentos atrelados à extrema direita, o que mostra a importância do desenvolvimento de ações de enfrentamento ao racismo estrutural, ao patriarcado, ao machismo, ao sexismo e a xenofobia como forma de fortalecimento da democracia e defesa da cidadania.

CONCLUSÃO

A formação de uma estrutura social racializada serviu de base para as sociabilidades, contexto em que o Estado assumiu um papel fundamental na criação e na manutenção de sistema de hierarquização social e racial ancorado na marginalização de pessoas pobres, negras e periféricas.

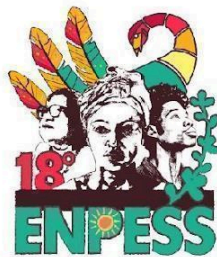
No século XXI o debate relativo à política sobre drogas no Brasil tem sido acompanhado também por um conjunto de lutas antiproibicionistas, contexto em que as periferias precisam ser vistas para além de seus aspectos geográficos, considerando as suas dimensões e dinâmicas subjetivas, sociabilidades e resistências.

Por um lado, as periferias têm sido o espaço da repressão do Estado, e por outro, têm sido espaço de resistência, sobretudo, de mulheres e jovens, com a visibilização de suas concepções, vivências e potências.

É preciso desenvolver políticas que sejam capazes de garantir direitos e responder às demandas das periferias, que têm como bandeiras as lutas antirracistas, antipatriarcais, antiprisionais, anticapacitistas e antissexistas, cujas formas de resistências compreendem a organização de coletivos, realização de denúncias, passeatas e ocupações de espaços públicos, contribuindo, assim para o fortalecimento da democracia e defesa da cidadania.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, M. **A nova segregação**: racismo e encarceramento em massa. São Paulo:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Boitempo, 2017.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Ed. Letramento, 2018.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 144 p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro). Disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Encarceramento_em_Massa_Feminismos_Plurais_Juliana_Borges.pdf?1599239135. Acesso em 12 de agosto de 2022.

BRASIL. SISDEPEN – Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário. **Relatório de Informações Penais – RELIPEN, 1º semestre 2023**. Disponível em <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semester-de-2023.pdf>. Acesso em 18 de agosto de 2024.

BRITO, Maíra de Deus. Mãe é quem cuida. E quem cuida das mães cujos filhos foram exterminados pelo Estado? In: FREITAS, Felipe da Silva (org.) **Violência no Brasil: desafio das periferias** [livro eletrônico], São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2022.

DAL SANTO, Luiz Phelipe. Reconsiderando a tese da penalidade neoliberal: inclusão social e encarceramento em massa no Brasil. **Rev. Faculdade de Direito**, 2020, v. 44: e60817. Disponível em https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Rev-FD-UFG_v.44_n.1.07.pdf. Acesso em 18 de agosto de 2024.

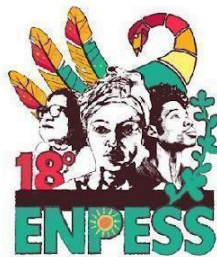
FEFFERMANN, Marisa. Genocídio da juventude negra: desconstruindo mitos. In: FEFFERMANN, Marisa; KALCKMANN, Suzana; FAUSTINO (Nkosi), Deivison; OLIVEIRA, Dennis de; CALADO, Maria Glória; BATISTA, Luis Eduardo; CHEREGATTO, Raiani. **Interfaces do Genocídio no Brasil: raça, gênero e classe**. São Paulo: Instituto de Saúde, 2018, p. 109-138. (Temas em Saúde Coletiva 25).

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO; RECONEXÃO PERIFERIAS; CENTRO DE ESTUDOS EM CONFLITO E PAZ; PERIFERIAS NA PANDEMIA. Infográfico. **Cultura, política e espaços de sociabilidade nas periferias: olhares de coletivos e movimentos sociais**, 2022. Disponível em <https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2022/06/infografico-olhares-coletivos-movimentos-sociais-v3-1.pdf>. Acesso em 18 de agosto de 2022.

FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho de. Encarceramento e racismo estrutural na América Latina e Brasil. **Argumentum**, 14(3), 119–136, 2022.

FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho de. O recrudescimento do cárcere em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo no Brasil. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), 22(1), 2023a.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho de; GERSHENSON, Beatriz. O encarceramento de mulheres no capitalismo dependente e periférico brasileiro. **R. Katál.**, Florianópolis, v.26, n. 2, p. 222-231, maio/ago. 2023b.

FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT STIFTUNG. **FES-Brasil e Reconexão Periferias abrem chamada de textos para livro Periferias no Plural**, 2022. Disponível em <https://brasil.fes.de/detalhe/fes-brasil-e-reconexao-periferias-abrem-chamada-de-textos-para-livro-periferias-no-plural.html>. Acesso em 18 de agosto de 2024.

LUQUEZ, Juliana. A tríade periferizaçãoespoliação-segregação como nexos interpretativos da urbanização brasileira. Notas sobre povos e comunidades tradicionais em espaços fronteiriços. In: RAMOS, Paulo César; SANTOS, Jaqueline Lima; BRAGA, Victoria Lustosa; HABERMANN, Willian. **Periferias no plural** [livro eletrônico], São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2023, p. 147-167.

MINHOTO, Laurindo Dias. Encarceramento em massa, racketeering de Estado e racionalidade neoliberal. **Lua Nova**, São Paulo, 109: 161-191, 2020.

RAMOS, Paulo César; SANTOS, Jaqueline Lima; BRAGA, Victoria Lustosa; HABERMANN, Willian (Orgs.). Introdução Por que falar em periferias no plural?. In: RAMOS, Paulo César; SANTOS, Jaqueline Lima; BRAGA, Victoria Lustosa; HABERMANN, Willian. **Periferias no plural** [livro eletrônico], São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2023, p.15-43.

SANTOS, Paulo Roberto Felix dos; SANTOS, Laryssa Gabriella Gonçalves dos; SANTOS, Fabiane Ferreira Nascimento; MENEZES, Maria Tailaine dos Santos. Encarceramento em massa e racismo: a realidade no sistema prisional sergipano. **R. Katál.**, Florianópolis, v.25, n. 2, p. 291-302, maio-ago. 2022.

SILVA, Eliana Pereira. Lutas e resistência de mulheres negras na periferia da zona sul de São Paulo, São Paulo, **Revista Goitacá**, v. 1, n. 2, p. 01-14, jul-dez/2022.

SILVA; Maria Edna Bezerra; ANUNCIAÇÃO, Diana; BONFIM, Leny Alves (Trad.). Violência e vulnerabilização: o cotidiano de jovens negros e negras em periferias de duas capitais brasileiras, **Ciência & Saúde Coletiva**, 29(3):1-10, 2024.

TELLES, Ana Clara; AROUCA, Luna; SANTIAGO, Raul; **Do #vidasnasfavelasimportam ao #nóspornós**: a juventude periférica no centro do debate sobre política de drogas. Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Boletim de Análise Político-Institucional, nº 18, dezembro 2018, p. 107-112. Disponível em https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8886/1/bapi_18_cap_12.pdf. Acesso em 16 de agosto de 2024.